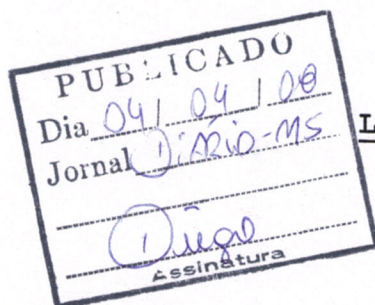




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2008 de 03 de abril de 2008.



"Altera a Lei Complementar nº 020 de 09/01/2006 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A redação do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar nº 020 de 09 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.80

...

III - pela efetiva regência de classe de educação infantil e Ensino Fundamental, 35 % (trinta por cento)".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2008, fica revogada a Lei Complementar nº 024/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS., 03 de abril de 2008.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal